



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 703/95

Em, 1º de dezembro de 1995

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

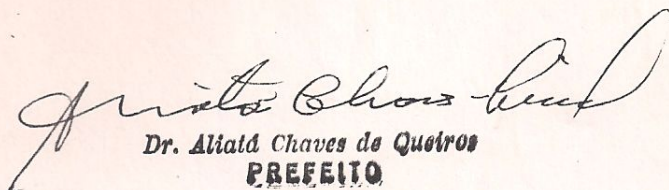
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO SÃO GERALDO, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 1º de dezembro de 1995.


Dr. Alvaro Chaves de Queiroz
PREFEITO